

Matrícula de Portador de Diploma de Curso Superior de Graduação

A Diretoria do Instituto Nacional de Telecomunicações torna público que estão abertas as inscrições para matrícula de Portadores de Diploma de Curso Superior, com validade para ingresso no primeiro semestre de 2020, para os cursos de Engenharia Biomédica, Engenharia de Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Elétrica, Engenharia de Produção, Engenharia de Software e Engenharia de Telecomunicações.

1. Da inscrição:

1.1 Período:

I – De 01 de Outubro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020, para os candidatos que desejarem ingressar no primeiro semestre de 2020.

1.2 Processos:

- Inscrição eletrônica: através do endereço eletrônico:

www.inatel.br/estudante/ingresso;

- Inscrição presencial: entregar uma cópia dos documentos no CRA - Centro de Registros Acadêmicos do Inatel, situado em Santa Rita do Sapucaí-MG, à Av. João de Camargo, 510

1.3 Documentos:

I - Histórico Escolar do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina já cursada, as notas ou menções obtidas, a participação em processo seletivo e as observações sobre Enade;

II - Conteúdo programático das disciplinas cursadas;

III – Cópia do diploma do curso de graduação, devidamente registrado no órgão competente;

IV – Critério de Avaliação.

Poderão participar do processo alunos oriundos de IES brasileiras ou estrangeiras. Os documentos cuja língua não seja a portuguesa deverão ser traduzidos por tradutor público juramentado.

2. Da seleção:

Análise prévia dos documentos mencionados no item anterior para estabelecer eventuais dispensas de disciplinas.

3. Publicação dos resultados:

O resultado final será divulgado até 20 de Janeiro de 2020, para os candidatos que desejarem ingressar no primeiro semestre de 2020.

4. Da matrícula:

4.1 – Período:

- De 20 a 25 de janeiro de 2020.
- De segunda a sexta-feira das 8h às 10h30, das 13h às 17h e das 18h às 21h30.
- Sábado das 8h às 12h.

4.2 – Documentação:

- I – Histórico Escolar original do curso de origem, contendo a carga horária de cada disciplina já cursada, as notas ou menções obtidas, a participação em processo seletivo e as observações sobre Enade.
- II – Conteúdo programático original das disciplinas cursadas, devidamente autenticado pelo órgão competente da IES de origem;
- III – Diploma original de curso de graduação, devidamente registrado no órgão competente;
- IV – Critério de Avaliação original.

5. Disposições Gerais:

5.1 – A documentação relativa aos requerimentos deferidos não será devolvida ao requerente, passando a fazer parte integrante do acervo de documentos do Inatel.

5.2 – A documentação relativa aos requerimentos indeferidos, se não retirada pelo requerente, será descartada após 90 (noventa) dias contados da data do início das aulas do semestre letivo para o qual foi solicitada a admissão.

5.3 – Contato pelo telefone (35) 3471-9303 ou pelo e-mail **diplomado@inatel.br**.

Santa Rita do Sapucaí, 30 de Setembro de 2019.

Prof. Carlos Nazareth Motta Marins

Diretor

Aprovado pelo Conselho Diretor do Inatel em 30 de Setembro de 2019.